# NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77

NIRE 35.300.143.183

# Ata de Reunião do Conselho de Administração

# Realizada em 25 de julho de 2022

1. **Data, Hora e Local**: 25 de julho de 2022, às 18h30, por conferência telefônica.
2. **Convocação**: dispensada em face da presença, por conferência telefônica, de todos os membros do Conselho de Administração Natura Cosméticos S.A. (“Companhia”), nos termos do §1º do art. 14 do estatuto social da Companhia.
3. **Quórum**: presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Roberto de Oliveira Marques, João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Guilherme Strano Castellan e Itamar Gaino Filho. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião.
4. **Composição da Mesa**: assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Itamar Gaino Filho, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos.
5. **Ordem do Dia**: deliberar sobre as seguintes matérias: **(1)** cancelamento de (i) 16.581 (dezesseis mil, quinhentas e oitenta e uma) debêntures da 3ª (terceira) série da 9ª (nona) emissão da Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até três séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, conforme os termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.*", celebrado entre Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário em 27 de agosto de 2018, conforme aditado de tempos em tempos; (ii) 66.022 (sessenta e seis mil e vinte e duas) debêntures da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, sendo 14.300 (quatorze mil e trezentas) debêntures da primeira série, 1.903 (mil, novecentas e três) debêntures da segunda série, 31.679 (trinta e uma mil, seiscentas e setenta e nove) debêntures da terceira série e 18.140 (dezoito mil, cento e quarenta) debêntures da quarta série, conforme os termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.*", celebrado entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, em 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos; adquiridas na presente data pelo seus respectivos valores nominais atualizados, com a totalidade dos recursos captados pela Companhia no âmbito de sua décima primeira emissão debêntures (sendo os itens (i) e (ii) acima em conjunto, "Aquisições Facultativas"); (2) autorizar os representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações aqui tomadas, incluindo, mas não se limitando, ao envio de comunicação ao escriturador das debêntures da 9ª e 10ª emissão informando o cancelamento de tais debêntures adquiridas no âmbito das Aquisições Facultativas; e **(3)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia e relacionados às deliberações acima.
6. **Deliberações**: após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:
	1. o cancelamento da totalidade das debêntures adquiridas pela Companhia no âmbito das Aquisições Facultativas, conforme detalhadamente descrito acima na ordem do dia;
	2. autorizar os representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações aqui tomadas, incluindo, mas não se limitando, ao envio de comunicação ao escriturador das debêntures da 9ª e 10ª emissão informando o cancelamento de tais debêntures adquiridas no âmbito das Aquisições Facultativas; e
	3. ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia e relacionados às deliberações acima;
7. **Encerramento**: O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada, conforme votos proferidos por e-mails, e assinada pelos conselheiros presentes. Assinaturas: Roberto de Oliveira Marques, João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Guilherme Strano Castellan e Itamar Gaino Filho.

São Paulo, 25 de julho de 2022.

*Confere com ata original lavrada em livro próprio*

|  |
| --- |
| **Moacir Salzstein**Secretário |